ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
767/2019

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70108 - Depto. de Trânsito e Rodoviário
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: LUIS ALVARO STIEVEN
LOCAL DE ENTREGA: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, moto flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/ USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos. (01-30-13083)	66.000,0000	66.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	66.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

01/07/2019

LUIS ALVARO STIEVEN

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço De Marco	Preço Fiat Internet	Preço Chevrolet Internet	Preço Referência	Total Estimado
1	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos.	Unid.	1	65990,00	94490,00	105990,00	66000,00	66000,00
							Total	66000,00

Xaxim, em 01 de julho de 2019

Ediane G. de Almeida

Pregoeira

À
Município de Xaxim

Cotação de Preços

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
01	Veículo automotor novo, tipo Pick up, 0K, de fabricação nacional, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais motorista, com cintos de segurança, com 4 portas, com motor flex, 04 (Quatro) cilindros em linha 16 valvulas, 1.6 16 V, com potência de **118 (g) / 120 (e) @5.500,,** injeção eletrônica, Ar condicionado, Direção Eletro/Hidráulica, vidros elétricos, bancos em tecido, cambio 5 marchas a frente mais Ré, tração 4x2. Tanque do combustível com capacidade de 50 litros e carga útil de 680 kg;	**Renault Duster Oroch 4x2**	65.990	65.990,00
VALOR TOTAL R$				**65.990,00**

Entrega: 45 dias

Validade da proposta: 30 dias

Xanxerê – SC, 04 de Junho de 2019.

Atenciosamente

Fabio Junior de Mattos
assinado eletronicamente

De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Rua: Av. Brasil, 2310 Bairro Maria Winckler
Fone: (49) 3382 1200
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br
Contato: Fabio

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA
Avenida Brasil, 2.310
B. Maria Winckler - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

*****SPAM***OrçamentoOroch e Duster**

De : gerente xxe <gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br> Ter, 04 de jun de 2019 17:39
Assunto : ***SPAM***OrçamentoOroch e Duster 2 anexos
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Ediane.

Segue orçamento da Duster e da Oroch conforme solicitado.

Att.:

Fabio Junior de Mattos
Gerente Comercial

(49) 3382.1200 | (49) 9.9920.0036
gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

De Marco
Grupo De Marco



fabio - gerente xxe 1.jpg
42 KB

Report_017126.pdf
303 KB



Seu Fiat Strada é o **Hard Working Cd 1.4 EVO com câmbio manual na cor Branco Banchisa.**

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R$ 72.990,00
COR	R$ 680,00
PREÇO	R$ 73.670,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R$ **73.670,00**

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R$ 680,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO HARD WORKING CD | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2020 | PREÇO R$ 72.990,00

ITENS DE SÉRIE

- 3ª porta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos e porta-copo na lateral traseira
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corrediça
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta-escadas
- Predisposição para som (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

FIAT

XAXIM - SC Xaxim - SC

TORO ENDURANCE 2019

1.8 AT6 AUTOMÁTICO FLEX 4P



- VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS
- CÂMBIO AUTOMÁTICO 6 VELOCIDADES
- AR CONDICIONADO

À VISTA A PARTIR DE

R$ 79.990,00

Bônus de até R$10.000 • Taxa Zero

Condição válida para Fiat Toro Endurance 1.8 AT6 Flex, ano/modelo 2019/2019 e anteriores, exclusivamente na cor Vermelho Colorado, sem opcionais, para pagamentos à vista a partir de R$ 79.990,00. Frete incluso. Bônus do usado de até R$10.000,00 é válido para a pessoa física que trocar seu veículo usado com valor de avaliação da concessionária superior a R$20.000,00, em uma concessionária FIAT, por um veículo Fiat Toro "0km" ano/modelo 2019/2019 e anteriores, em todas as versões diesel. Para o veículo Fiat Toro "0km" em as versões flex ano/modelo 2019/2019 e anteriores, o valor do bônus é de até R$8.000,00, respeitadas as mesmas condições anteriormente expostas. Todas as ações divulgadas acima são válidas somente para pessoa física entre o período de 05/07/2019 a 05/08/2019 ou enquanto durar o estoque de 5 unidades nas concessionárias Fiat participantes, prevalecendo o que ocorrer primeiro, além disso, não contemplam veículos adquiridos por meio de modalidades de vendas diretas, incluindo, mas sem se limitar a, produtor rural, PcD, frota, taxista, locadoras, leilões e seguradoras. Imagem meramente ilustrativa. Consulte condições na central de relacionamento: 0800-7071000 e/ou através de uma concessionária FIAT participante, bem como para verificar a disponibilidade de estoque.



Tecnologia e sofisticação com cara de picape

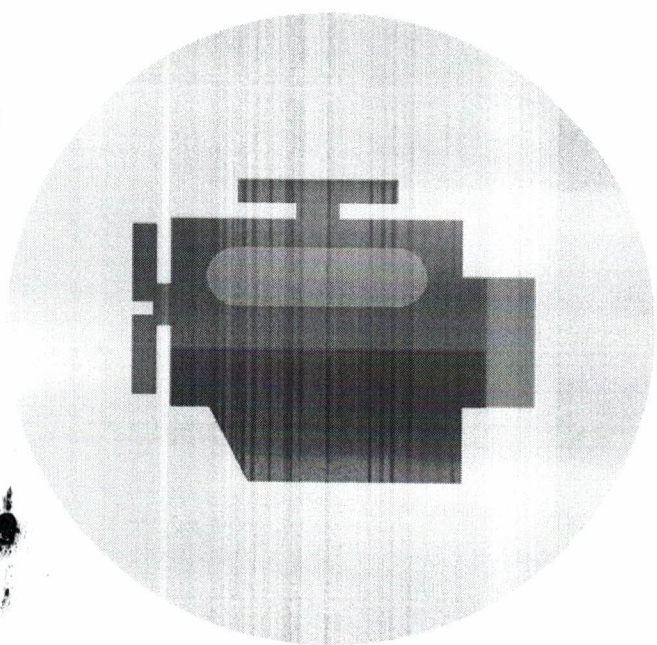
Explore as terras do campo ou as ruas da cidade sem abrir mão do conforto. A S10 Cabine Dupla é o melhor resultado da união entre força e robustez com o que existe de mais avançado em tecnologia. Agora você pode evoluir seu lado picape onde quiser com a versatilidade da S10 Cabine Dupla, que tem duas opções de motorização e tração.

A PARTIR DE R$ 109.590

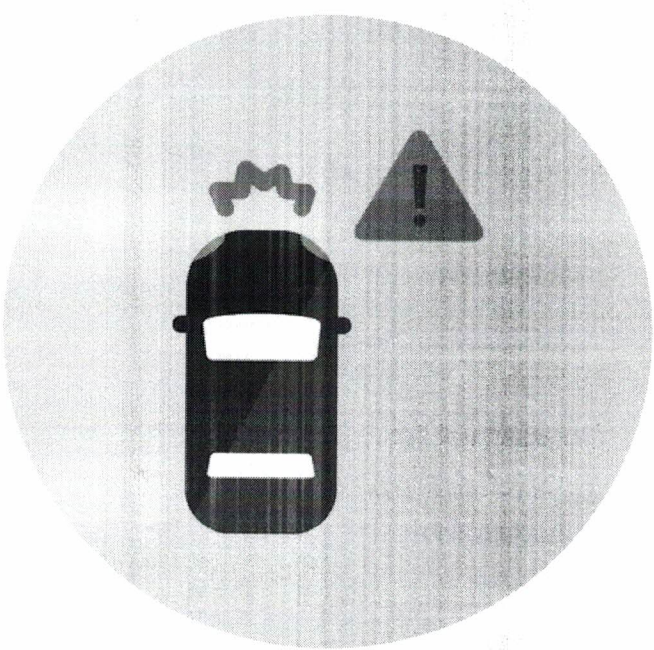


PRETO OURO NEGRO

Solicitar Proposta



MOTOR 2.5 FLEX 206 CV DE POTÊNCIA



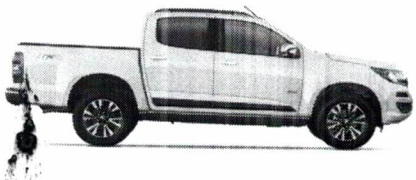
ALERTA DE COLISÃO FRONTAL



ASSISTENTE DE ESTACIONAMENTO



CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES



S10 Cabine Dupla

Com três anos de garantia

Encontre uma Concessionária

Solicitar Proposta

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

Processo Adm. nº: 79/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 31/12/2019.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
132	04.02.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	4.4.90.52.48.00.00.00	66.000,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			

Total previsto: 66.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos. (01-30-13083)	66.000,0000	66.000,00
			Total Geral ------>	66.000,0000	66.000,00

Xaxim, 1 de Julho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 79/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2019.
I - Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	04.02.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	4.4.90.52.48.00.00.00	66.000,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			

Total Previsto : 66.000,00

Xaxim, 1 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 79/2019
Data do Processo Adm.: 01/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
132	04.02	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	70.000,00	66.000,00
					Total Previsto:	**66.000,00**
					Total Geral:	**66.000,00**

Xaxim, Em 01/07/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 079/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 01 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 01 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 Poderão participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam aplicativos de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os aplicativos licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.
2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;
2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 01 de agosto de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 042/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 042/2019
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 01 de agosto de 2019 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 Documentação Extra (deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços):
a) Prospecto/Ficha Técnica do veículo ofertado, que comprove as especificações solicitadas;
b) Declaração de qual a agência/concessionária mais próxima ao Município de Xaxim que realizará as revisões preventivas no veículo no período de garantia. No documento deverão constar razão social, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável na agência/concessionária;
b.1) Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, mais próxima do Município de Xaxim, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia do veículo.

OBS: A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

6.5 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.7 **Habilitação Técnica:**
a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido produtos compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviço, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

Órgão: 04 – Secretaria de Administração
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.03.00.12 (132/2019)
Fonte Recurso: 03.00.12 – Convênio de Trânsito - Prefeitura

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

14.2 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

Xaxim/SC, 01 de julho de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 **Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas para a aquisição de um veículo novo para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito. Tal necessidade é respaldada pelos rotineiros deslocamentos viários realizados pelos servidores no exercício de suas funções, tendo em vista a necessidade de transporte de materiais, bem como a utilização do mesmo na fiscalização de trânsito e demais atividades.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1. Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Preço máximo
1	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos.	1	66.000,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

5.1 O veículo deverá ser de Fabricação Nacional, visando obter uma maior economia nas manutenções futuras, considerando as revisões preventivas e corretivas obrigatórias, aquisição de peças, etc.

5.2 O veículo ofertado deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos, sendo que as manutenções preventivas e corretivas obrigatórias, deverão ser realizadas sem custo para o Município de Xaxim, pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

5.2.1 Toda e qualquer manutenção (serviço) necessária ao veículo, sendo preventiva ou corretiva, pelo período de 12 meses, deverão ser realizadas sem custo para o Município.

5.3 As revisões preventivas deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na Proposta de Preços, que deverá estar situada próxima à cidade de Xaxim, para não onerar o município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Caso não haja concessionária na região, o licitante vencedor deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo para a realização das revisões, sendo que todas as revisões são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

5.4 O veículo ofertado deverá possuir todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei, que atendam ao Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança, inclusive, caso o veículo seja entregue com rodas de aço, as mesmas devem estar acompanhadas de calotas.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 076/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca e modelo	Quant.	Preço
	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos.	Unid.		1	

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 042/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 042/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 042/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 042/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 042/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2019

Termo de Contrato para a **aquisição de veículo novo,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 079/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 042/2019,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Este processo tem por objeto a aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca e modelo	Quant.	Preço
1	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica	Unid.		1	

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

	ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos.				

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 04 - Secretaria de Administração
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.03.00.12 (132/2019)
Fonte Recurso: 03.00.12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de julho de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____

2 - _____

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 079/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 042/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de julho de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 04 / 01 / 19
Data Saída 04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortonelli

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 042/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 079/2019, modalidade Pregão Presencial para compras e serviços nº 042/2019, que tem por objeto **Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim,** incluso minuta do Contrato Administrativo a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 01 de julho de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00049

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	79/2019
Processo de Licitação:	79/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	42/2019-PR
Data do Processo:	01/07/2019
Data da Abertura das Propostas:	01/07/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 18/07/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/2019

Nº. Publ. 4554 / 2019
Data da Publ. 19/07/19
Data Saída 19/08/2019
Resp. pela Publ.
Nome: [illegible]

00050

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 079/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 042/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 01 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 01 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Segunda-Feira ↓17C Variação de Nebulosidade ↑26C | Terça-Feira ↓17C Parcialmente Nublado ↑24C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 042/2019 - Processo Licitatório nº 079/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **01 / AGO / 2019**

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

22/07/2019 - **Edital Proc 079 2019 PR 042 2019 - Veículo Dpto de Trânsito** [0,5MB]

22/07/2019 - **PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_42_2019** [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/07/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 077/2019 - PREGÃO Nº 040/2019

Publicação Nº 2097148

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 077/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 040/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim conforme Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) Processo nº 23400016849201311, Termo de Compromisso PAR nº 201406930.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 079/2019 - PREGÃO Nº 042/2019

Publicação Nº 2097126

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 079/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 042/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 01 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 01 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 081/2019 - PREGÃO Nº 043/2019

Publicação Nº 2097120

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 01 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 01 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa De Marco LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0011-34 com sede na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Fabio Junior de Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3505667 e do CPF/MF nº 035.478.289-45, para os fins de participação no Pregão Presencial N° 042/2019 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Xanxerê, 01 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DE MARCO LTDA, CNPJ nº.84.584.556/0011-34 sediada na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê, 01 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/ PROCURADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073651

Data da Inscrição: 11/07/2017 **Data da Renovação:** 07/12/2018 **Validade:** 11/07/2018

Razão Social: 7358 - DE MARCO LTDA **Data do Cadastro:** 11/07/2017
Endereço: Avenida Brasil, 2310
Bairro: Maria Winckler **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:**
Telefone/Fax: 4935518900 / **e-mail:**
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	22/09/2017	22/09/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4837881	21/11/2017	21/01/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2017111601095947479549	16/11/2017	15/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140083535412	19/09/2017	18/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	7725	20/10/2017	19/12/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FC502B2DCE9F50BB	20/09/2017	19/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	137427326/2017	22/09/2017	20/03/2018
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Estadual	5590	09/09/2017	07/10/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

DE MARCO LTDA

CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3

55ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;

2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;

3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**., com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20189406437 em 10/04/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o endereço da **Filial Chapeco** que passa para o seguinte endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Marco Antonio de Secret
19/03/2019 - Uma consulta de processos
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 04/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 116463/2019-03

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o objeto social da **Filial de Chapeco,** que passa ter o seguinte objeto social:
a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

" De Marco Ltda "

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Diana Cristina de Souza Secretario-geral;
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116463/2018-01 e o código de acesso.

Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitibanos:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Marcos Cesar de Oliveira Secretario-geral:
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116463/2018-01 na consulta de processos.

h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	**3.302.540**	**3.302.540,00**	**100**

4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Marcos Ruta de Oliveira Secretario-geral:
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116463/2018-03 e o código de processo.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitibanos R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Marcos Ricardo de Souza Secretario-geral;
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116463/2018-01 e o código de acesso 3

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º – As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Por determinação do Secretario-geral:
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116463/2018-03 Chave de consulta de processo:

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus

7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Nire sob o nº 3 e protocolo nº 189056533 de 28/05/2018 Secretario-geral;
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116463/2018-03 para consulta de processos

termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 23 de Maio de 2018.

Rosane Maria De Marco Tozzo

Rafael Tozzo

Eduardo Tozzo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Marcos Hoffmann Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116463/2018-03 Nire 42200087333 e protocolo 189056533.

0065

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO JUNIOR DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3505667 SSP SC

CPF
035.478.289-45

DATA NASCIMENTO
16/12/1982

FILIAÇÃO
GUILHERME DE MATTOS
MARIA DAS GRACAS DE JESUS MATTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02284046016

VALIDADE
13/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
21/10/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

03637153421
SC119667533

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1357175170
PROIBIDO PLASTIFICAR
1357175170

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 08 / 2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL

De Marco

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 84.584.556/0011-34, com sede na Av Brasil, 2310, cidade de Xanxerê (SC), neste ato representado por seu diretor, RAFAEL TOZZO, brasileiro, casado, nascido em 28 de maio de 1986, titular da carteira de Identidade nº 3260278, e CPF nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e Rosane Maria De Marco, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 288, cidade de Joaçaba(SC), nomeia e constitui seu procurador FABIO JUNIOR DE MATTOS, brasileiro, casado, nascido em 12 Dezembro de 1982, titular da carteira de Identidade nº 3.505.667 expedida em 06/07/2011 por SESP/SC e CPF: 035.478.289-45 filho de Guilherme de Mattos e Maria das Graças de Jesus Mattos, residente e domiciliado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, até 630, Bairro Parque das Palmeiras - Chapecó/SC com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa no Processo Licitatório Nº 079/2019, Pregão Presencial Nº 042/2019, instaurado pelo Município de Xaxim/SC – em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante.

Xanxerê, 31 de Julho de 2019.

1º TABELIONATO COMARCA DE JOAÇABA SC

DE MARCO LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS
CEP 89.600-000 • FONES:
(49) 3522.1081 - (49) 3521.1482
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO
E-mail: contatotabelionato@gmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Rafael Tozzo, e dou fé.
Joaçaba(SC), 31 de julho de 2019.
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,25 + Selo R$ 1,95 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKB58556-66UK) = R$ 5,20.

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

2º OFÍCIO DE NOTAS - Clóvis dos Santos - Titular - COMARCA DE JOAÇABA-SC

Município de Xaxim/SC
Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviçoes nº 042/2
Envelope Nº 01 – Proposta de Preços
De Marco LTDA
CNPJ: 84.584.556/0011-34

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: De Marco Ltda
Endereço: Av Brasil, 2310 – Maria Winckler – Xanxerê/SC – CEP 89820-000
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual: 257.825.002
Telefone: (49) 3382-1200
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

ITEM	QTDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	01	UN	Renault/ Duster Oroch Express 1.6	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar-condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos.	R$ 65.900,00	R$ 65.900,00

Valor por extenso: Sessenta e cinco mil e novecentos reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

De Marco

Declaramos que nos preços acima propostos já estão incluídos todos os tributos incidentes sobre os serviços, todas as despesas relativas a encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e quaisquer outros que, direta e indiretamente, incidam na sua composição e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que prestaremos assistência técnica durante o período de garantia do veículo na concessionária De Marco LTDA, CNPJ 84.584.556/0011-34 situada na Av Brasil, 2310 – Maria Winckler, no município de Xanxerê/SC. Responsável pela concessionária: Fabio Junior de Mattos.

Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 4072-X
Conta-Corrente: 2021-4
Cidade: Joaçaba

Representante Legal:
Nome: Fabio Junior de Mattos
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
Função: Gerente/Representante
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

Xanxerê, 01 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/ PROCURADOR

Município de Xaxim/SC
Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 042/201
Envelope Nº 02 – Habilitação
De Marco LTDA
CNPJ: 84.584.556/0011-34

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa De Marco LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0011-34 com sede na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Fabio Junior de Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3505667 e do CPF/MF nº 035.478.289-45, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xanxerê, 01 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO PARENTESCO

Eu, Fabio Junior de Mattos, portador do CPF n° 035.478.289-45, representante da empresa De Marco LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa De Marco LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xanxerê, 01 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

E OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO INICIAL E DA TAXA EM LOCAL NO ESTABELECIMENTO(VALIDO SOMENTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

MUNICIPIO DE XANXERE

Estado de Santa Catarina

ALVARÁ 2019

CONDECIDO A
DE MARCO LTDA

PARA SE ESTABELECER NA
Avenida BRASIL, 2310

ATIVIDADE(S)
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPLEMENTO ATIVIDADES	
26/11/2015	640769		
CPF/CNPJ	CÓDIGO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO
84.584.556/0011-34	4511101	31/05/2020	18/02/2019

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

0074

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0075

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.584.556/0011-34 **FILIAL**		**26/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
DE MARCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**2310**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**MARIA WINCKLER**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@DEMARCOVEICULOS.COM.BR	**(49) 3551-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **10:37:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Data: 30/07/2019 16h36min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
6532	28/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWQ717SKLIMJTH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 30 de Julho de 2019

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0011-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140079555900**
Data de emissão:	**30/07/2019 16:37:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/07/2019 16:37:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:06 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2019.
Código de controle da certidão: **BF68.0E1D.7480.3104**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0079

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.584.556/0011-34
Razão Social: DE MARCO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2310 / MARIA WINCKLER / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019

Certificação Número: 2019072100360462897082

Informação obtida em 30/07/2019 16:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.584.556/0001-62
Certidão nº: 170352133/2019
Expedição: 03/04/2019, às 14:03:56
Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.584.556/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Número do pedido: 127387
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 127387

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DE MARCO LTDA RENAULT
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Certidão emitida às 10:41 de 31/07/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6615317 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 03/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA, portador do CNPJ: 84.584.556/0011-34, residente na Avenida Brasil, 2310, Bairro Maria Winckler, CEP: 89820-000, Xanxerê - SC. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que o valor de R$ 11,00, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Xanxerê, quinta-feira, 4 de julho de 2019.

Rocilene Lucia Rossetti Mezzo
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matrícula 5.794

PEDIDO Nº: 9090176

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **DE MARCO LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Brasil, 2310, Centro - na cidade de Xanxere-SC, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0011-34, forneceu os veículos RENAULT DUSTER DYN 2 e RENAULT MASTER FURGÃO, referente ao Pregão Presencial nº 0048/2019, Processo nº 0091/2019,

Atestamos, outrossim, que os veículos foram entregue dentro do prazo e em perfeito cumprimento das obrigações contratuais, atendendo plenamente as exigências contidas naquele documento, nada havendo que desabone a Empresa contratada.

Xanxerê, 30 de julho de 2019.

JUCIMAR BORTONCELLO
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Xanxerê

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 79 - 2019

Reuniram-se no dia 01/08/2019, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 42 destinado a Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7358 DE MARCO LTDA CNPJ: 84.584.556/0011-34

ITEM 1 - Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7358	DE MARCO LTDA	Sim	65.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DE MARCO LTDA	0,0000	65.900,0000	

O licitante DE MARCO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DE MARCO LTDA pelo valor de R$ 65.900,0000 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa DE MARCO LTDA, verificou-se que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:02 horas do dia 1 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo:	**79/2019**
Processo de Licitação:	**79/2019**
Data do Processo:	**01/07/2019**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 79/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 79/2019, Licitação nº 42/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise das Propostas de Preços da única empresa presente no certame, a pregoeira tentou uma nova negociação na etapa de lances, porém não houve redução do valor, ficando o veículo em R$ 65.900,00, passando para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **7358 - DE MARCO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos.	Un	1,00	OROCH EXPRESS 1.6	0,0000	65.900,00	65.900,00

Total do Participante -------> 65.900,00

Total Geral -----------> 65.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 1 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 79/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 79/2019, Licitação nº. 42/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DE MARCO LTDA (7358).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa DE MARCO LTDA, verificou-se que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 1 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DE MARCO LTDA (7358)						
1	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos. - Marca: OROCH EXPRESS 1.6	Un	1,00	0,0000	65.900,00	65.900,00

Total do Fornecedor: 65.900,00

Total Geral: 65.900,00

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (132) Saldo: 70.000,00

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo:	**79/2019**
Processo de Licitação:	**79/2019**
Data do Processo:	**01/07/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2019
e) Objeto da Licitação Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DE MARCO LTDA (7358)						
1	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos. - Marca: OROCH EXPRESS 1.6	Un	1,00	0,0000	65.900,00	65.900,00

Total do Fornecedor: 65.900,00

Total Geral: 65.900,00

Xaxim, 1 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2019

Termo de Contrato para **aquisição de veículo novo,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e à EMPRESA DE MARCO LTDA, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DE MARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Brasil, n. 2310, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 84.584.556/0011-34, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Fabio Junior de Mattos**, inscrita no CPF/MF sob n. 035.478.289-45 e portador da cédula de identidade n°. 3505667, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 079/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 042/2019, homologado em 01/08/2019**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Este processo tem por objeto a aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário
1	Veículo automotor novo, tipo Pick up, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.6, 4 portas, capacidade minima de 05 passageiros, motor flex/bicombustível (etanol/gasolina), câmbio automático, ou manual de no mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção hidráulica ou elétrica, carga útil de no mínimo 680 kg, ar condicionado, freios ABS,	1	Oroch Express 1.6	65.900,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2019

	airbag duplo, sistema multimídia com no mínimo Rádio CD/MP3/USB, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, tração 4x2. Cor branca. Garantia de no mínimo 3 anos			
Valor total				**R$ 65.900,00**

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2019

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão: 04 – Secretaria de Administração
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.03.00.12 (132/2019)
Fonte Recurso: 03.00.12 – Convênio de Trânsito - Prefeitura

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2019

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2019

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0056/2019

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr. Luiz Alvaro Stieven**, matrícula n° 7977.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSO

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 01 de agosto de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

DE MARCO LTDA
Contratado

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01- Jaqueline Venturi

02- Ediane G.de Almeida

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de agosto de 2019, o Sr. EVANDRO PADILHA, CPF: 012.348.870-29, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Vice Prefeito, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0006/2017

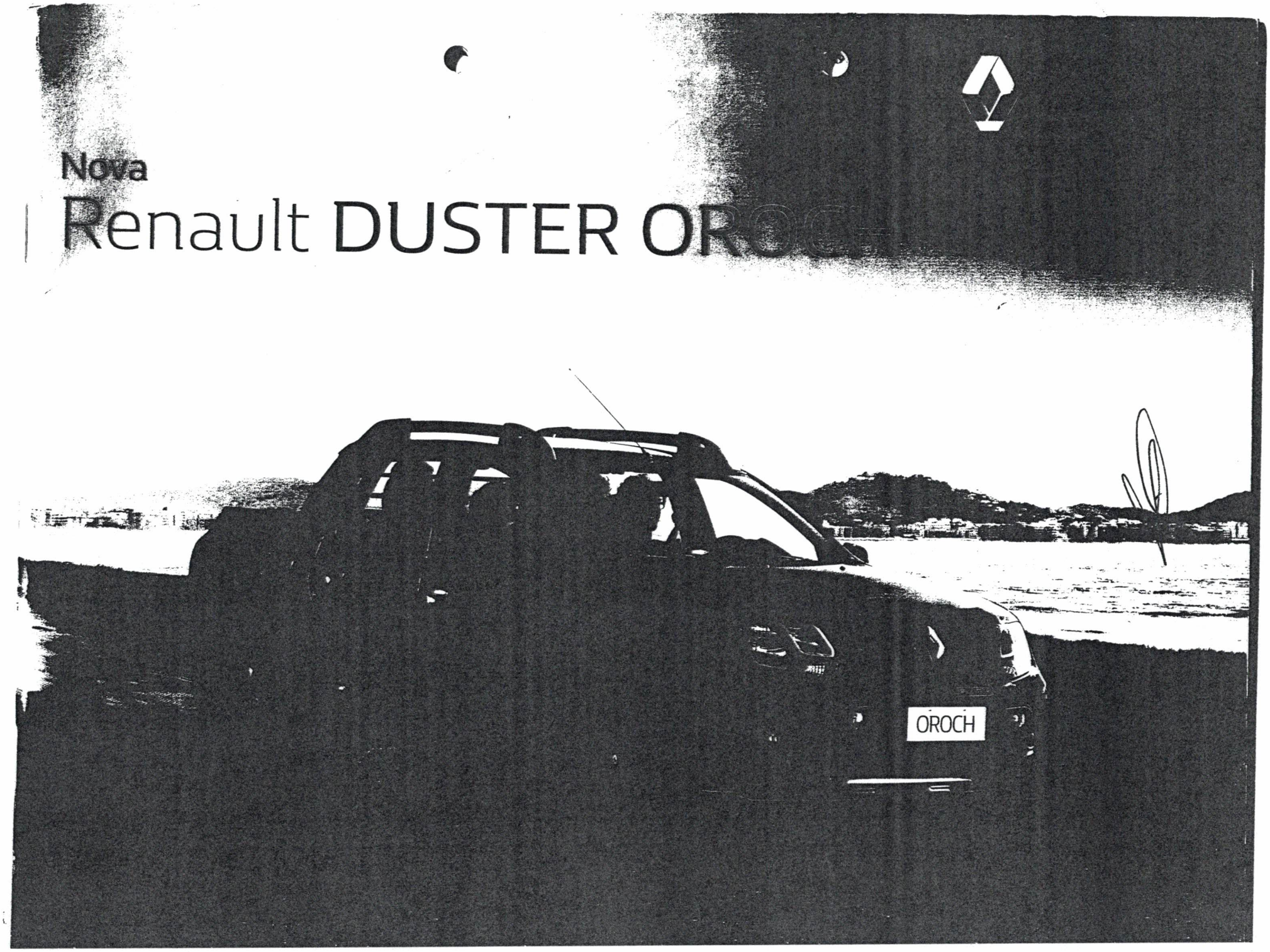
Publicação Nº 2111189

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
Objeto: prestação de serviço de monitoramento de alarmes instalados junto às secretarias de assistência social, educação e cultura do município de Xaxim/SC (antiga UNOCHAPECÓ).
Fundamentação legal: art. 78 inciso I c/c art.79 inciso I ambos da lei 8.666/93, e clausula décima, da letra f), no presente no Contrato Administrativo.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 012/2017, modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços n° 007/2017
Xaxim-SC, 31 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0056/2019

Publicação Nº 2111700

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
Objeto: aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.
Valor: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.03.00.12 (132/2019)
Vigência: 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 079/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 042/2019
Xaxim-SC, 01 de agosto de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.


Nova
Renault DUSTER OROCH
OROCH